



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TSE N.º 18/2019

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL E O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO PARA
FUNCIONAMENTO DO CENTRO CULTURAL DA
JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, CEP 70.070-600, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **TSE**, neste ato representado pelo seu **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **ANDERSON VIDAL CORRÊA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.015.873 SSP/DF, CPF nº 400.732.891-91, e de outro lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominado **TRE-RJ**, sediado na Avenida Presidente Wilson nº 194/198, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 06.170.517/0001-05, neste ato representado pelo seu **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **BRUNO CEZAR ANDRADE DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 12.041.439-6 IFP/RJ, CPF nº 093.512.367-90, têm justo e acordado celebrar o presente **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL**, de acordo com as Leis nº 13.358/17 e 8.666/93, no que couber, Procedimento SEI nº 2016.00.000018226-8, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto deste Protocolo o estabelecimento de ações entre os Partícipes e formas de colaboração em atividades de apoio operacional, suporte administrativo, conservação e manutenção do Centro Cultural da Justiça Eleitoral (CCJE).

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS OBJETIVOS

A parceria tem por objetivos:

1. Criar mecanismos de apoio para manter o Centro Cultural da Justiça Eleitoral em pleno funcionamento.

2. Realizar atividades de manutenção predial, copeiragem, transporte, cessão de instalações para realizações de eventos.

Parágrafo único. A implementação do objeto pactuado dar-se-á por meio da elaboração conjunta de projetos básicos pelos Partícipes e realização de licitações, contratações, acompanhamento e fiscalização pelo **TRE-RJ**.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

São obrigações dos Partícipes na execução deste Protocolo:

1- Do TRE-RJ:

a) realizar licitações visando a contratação de empresas especializadas nas atividades descritas na Cláusula Segunda, bem como desenvolver todas as atividades de apoio necessários ao perfeito funcionamento do Centro Cultural da Justiça Eleitoral;

b) adotar as providências necessárias para viabilizar o acompanhamento e fiscalização das atividades a serem desenvolvidas, nomeando gestores e fiscais;

c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **TSE**;

d) cuidar para que os serviços objeto deste Protocolo de Cooperação sejam executados com os padrões de qualidade exigidos e as rotinas estabelecidas pelo **TSE** nos projetos básicos;

e) promover o entrosamento entre os serviços objeto deste Protocolo de Cooperação e a gestão cultural do Centro Cultural da Justiça Eleitoral, contratada pelo **TSE**;

f) comunicar ao **TSE**, por escrito, no caso de eventual prestação inadequada dos serviços contratados, bem como na iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do(s) contrato(s).

2 - Do TSE:

a) elaborar em conjunto com o **TRE-RJ** projetos básicos contendo descrição detalhada das atividades e dos serviços a serem prestados, os quantitativos estimados, bem como todos os demais elementos necessários para viabilizar as contratações;

b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **TRE-RJ**;

c) disponibilizar ao **TRE-RJ** os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes da execução do(s) contrato(s), por meio dos instrumentos legais adequados;

d) ceder a utilização de área do Centro Cultural da Justiça Eleitoral ao **TRE-RJ**, em moldes previamente acordados;

e) promover o entrosamento entre os serviços objeto deste Protocolo de Cooperação e a gestão cultural do Centro Cultural da Justiça Eleitoral.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

As partes, por intermédio de suas áreas técnicas competentes, comprometem-se a indicar nominalmente ao menos um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, nos termos deste Protocolo.

Parágrafo único. Os Partícipes comprometem-se a comunicar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a ocorrência de qualquer alteração dos nomes indicados.

CLÁUSULA QUINTA

DA FORMA DE EXECUÇÃO

Este Protocolo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelos Partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um deles pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único. Os partícipes praticarão todos os atos que se tornarem necessários à efetiva execução das disposições deste Protocolo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA

DOS CUSTOS ENVOLVIDOS

Este protocolo não envolve a transferência de recursos, cabendo a cada partícipe arcar com os respectivos custos. As ações resultantes deste ajuste que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento próprio adequado

CLÁUSULA SÉTIMA

DA EFICÁCIA, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Protocolo de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante aditamento, de comum acordo entre as partes.

Parágrafo primeiro. Este Protocolo de Cooperação será implementado a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo segundo. O presente Protocolo de Cooperação poderá ser rescindido pelos seus partícipes, a qualquer tempo, mediante aviso formal com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias

CLÁUSULA OITAVA

DOS AJUSTES COMPLEMENTARES

Os entendimentos necessários ao cumprimento deste Protocolo de Cooperação e a solução de casos omissos incumbirão aos Diretores-Gerais do **TSE** e do **TRE-RJ**, que poderão firmar termos de ajuste vinculados a este ajuste.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO

O **TSE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial da União.

E por estarem plenamente de acordo, os Partícipes assinam o presente instrumento lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, de **22 AGO. 2019** de 2019.

Anderson Vidal Corrêa
Diretor-Geral do TSE
(Assinado Eletronicamente)


Bruno Cezar Andrade de Souza
Diretor-Geral do TRE-RJ

ANDERSON VIDAL CORRÊA
DIRETOR-GERAL

 Documento assinado eletronicamente em **15/08/2019, às 19:33**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1079813&crc=CB53E2D4,
informando, caso não preenchido, o código verificador **1079813** e o código CRC **CB53E2D4**.

CNPJ 30.419.117/0001-75. Valor: R\$174.000,00. Data de Assinatura: 21/08/2019. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Elmir José de Queiroz - Representante.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No processo nº: 2019.00.000008588-9. Objeto: Inscrição de servidores do Tribunal Superior Eleitoral no XIX Simpósio Brasileiro de Segurança da Informação e Sistemas Computacionais (SBSEG2019). Contratado: Sociedade Brasileira de Computação (SBC). Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 21/08/2019, por Salatiel Gomes dos Santos, Secretário de Administração. Ratificação: em 21/08/2019, por Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato-TSE 64/2019, firmado entre o TSE e a empresa Panacopy Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda, CNPJ 37.165.529/0001-75. OBJETO: Aquisição de 1(uma) impressora/copiadora multifuncional para impressões e cópias em cores - (Licitação TSE nº 41/2019) VALOR DO CONTRATO: R\$ 167.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/2002. ASSINATURA: 21/8/2019. ASSINAM: Salatiel Gomes dos Santos, Secretário de Administração, pelo TSE; e André Luiz Silvestre, Representante Legal, pela Contratada. P.A 2018.00.000004389-7.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Protocolo de Cooperação-TSE nº 18/2019, firmado entre o TSE e o TRE-RJ, CNPJ 06.170.517/0001-05. OBJETO: Estabelecimento de ações e colaboração em atividades de apoio operacional, suporte administrativo, conservação e manutenção do CCJE. ASSINATURA: 22/08/2019. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral, pelo TSE; Bruno Cezar Andrade de Souza, Diretor-Geral, pelo TRE-RJ. P.A. 2016.00.000018226-8.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo STJ 19451/2017. Contrato STJ n. 45/2019. CONTRATADA: L8 NETWORKS LTDA. CNPJ: 19.952.299/0001-02. OBJETO: Fornecimento e instalação de sistema de CFTV/IP, para implantação de solução integrada do Superior Tribunal de Justiça e seus prédios de apoio, incluindo fornecimento de equipamentos e componentes, softwares aplicativos e licenças de uso, recursos de armazenamento (storage), bem como os respectivos serviços de instalação, integração entre os componentes da solução e customizações de integração com o Sistema de Controle de Acesso atual - Lenel/OnGuard, treinamento de equipe interna, operação assistida, suporte e manutenção preventiva da solução. VIGÊNCIA: 22/08/2019 a 21/08/2024. FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decretos 5.450/2005, 8.538/2015, 7.174/2010, Instrução Normativa STJ 4/2013, e, subsidiariamente, Lei 8.666/1993. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.599.745,00. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO P.T: 02.126.0568.157V.0001. NE: 2019NE001569 no VALOR de R\$ 877.322,96, E.D. 44.90.52, Global, em 06/08/2019. NE: 2019NE001570 no VALOR de R\$ 643.285,00, E.D. 44.90.40, Global, em 06/08/2019. NE: 2019NE001571 no VALOR de R\$ 27.600,00, E.D. 33.90.30, Global, em 06/08/2019. NE: 2019NE001572 no VALOR de R\$ 748.392,94, E.D. 33.90.40, Global, em 06/08/2019. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ, Leandro Kuhn - Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo STJ 010318/2019. Ata de Registro de Preços n. 7/2019 - Parte Única. OBJETO: Fornecimento e instalação de persianas verticais em tecido sintético. Fornecedor: CW COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PERSIANAS LTDA. CNPJ: 19.138.600/0001-49. Item 1: R\$ 44,99; Item 2: R\$ 22,90. VIGÊNCIA: 04/11/2019 a 03/11/2020. FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, e Decretos 5.450/2005, 8.538/2015, 7.892/2013, e, subsidiariamente, Lei 8.666/1993. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 81/2019. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ e Carlos Andre Muller Teles - Fornecedor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ 011585/2016. 4º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 70/2016. CONTRATADA: T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA LTDA. CNPJ: 00.712.411/0001-00. OBJETO: Alteração da razão social da CONTRATADA, reajuste de preços e prorrogação de vigência contratual com manutenção provisória de preços. FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 28/12/2019 a 27/12/2020. ASSINATURA: 21/08/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 699.365,64. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ e Mário James Batista de Oliveira - Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019 - UASG 50001

Nº Processo: 13239/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de circulador de ar, climatizador de ar, umidificador de ar e máquina fragmentadora de papéis.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 23/08/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/50001-5-00104-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/09/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br.

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIASGnet - 22/08/2019) 50001-00001-2019NE000107

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 83/2019

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Salesrep Comércio e Representações EIRELI.

CÍCERO CELSO DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDEIC - 22/08/2019) 050001-00001-2019NE000107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO STJ 008154/2019. Termo de Credenciamento STJ n. 51/2019. CREDENCIADA: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA. CNPJ: 09.104.513/0001-17. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRO-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 21/08/2019. VIGÊNCIA: 21/08/2019 a 20/08/2020. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ e Fabio Angel - Credenciada.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019 - UASG 80001

Nº Processo: TST-503231/2019-8. Objeto: Prestação de serviços de adaptação de espaço físico.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/08/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Safs Qd 8, Conj A, Bl A, Sala 332., Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80001-5-00072-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/09/2019 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCOS FRANCA SOARES
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 22/08/2019) 80001-00001-2019NE000172

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-060/2019, cujo objeto, aquisição e instalação de equipamentos para consultórios odontológicos, foi adjudicado à empresa R & C PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, pelo valor total de R\$ 37.626,60.

DIRELY SERGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDEIC - 22/08/2019) 080001-00001-2019NE000172

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019 - UASG 60001

Nº Processo: 024857/18-00.07. Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Total de Itens Licitados: 15. Edital: 23/08/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tribunais Superiores, Ed. Sede, Sala 1103., - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/60001-5-00035-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/09/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.stm.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA GOMES
Coordenadora de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 22/08/2019) 60001-00001-2019NE000109

2ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº Processo SEI nº: 000991/19-03.02. Contratante: 2ª AUDITORIA da 3ª CIM - CNPJ: 00.497.552/0013-90. Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS. CNPJ: 68.969.302/0001-06. Objeto: Serviço de TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR. Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$ 1.540,00. Fonte: 0100000000. Despacho de inexigibilidade: 15/8/2019. Assina: Wendell Petrachim Araujo, Juiz Federal Substituto da Justiça Militar. Ratificação em 15/8/2019. Assina: Alte Esq Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar. Data da Assinatura: 15/8/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº Processo SEI nº: 001048/19-03.02. Contratante: 2ª AUDITORIA da 3ª CIM - CNPJ: 00.497.552/0013-90. Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS. CNPJ: 68.969.302/0001-06. Objeto: Serviço de treinamento e capacitação de servidor. Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$ 1.540,00. Fonte: 0100000000. Despacho de inexigibilidade: 15/8/2019. Assina: Wendell Petrachim Araujo, Juiz Federal Substituto da Justiça Militar. Ratificação em 15/8/2019. Assina: Alte Esq Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar. Data da Assinatura: 15/8/2019.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019 - UASG 90027

Nº Processo: 0006847-45.2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para atualização de licenças Autodesk Building Design Suite Premium para Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection, assim como aquisição de licenças Architecture Engineering & Construction Collection, com upgrade para novas versões dos softwares e serviços de garantia pelo período de 36(trinta e seis) meses, de acordo com especificações e quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 23/08/2019 das 09h00 às 17h00. Endereço: Sau/sul - Quadra 1, Bloco C, Praça Dos Tribunais Superiores, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90027-5-00033-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/09/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDILEUSA VIDAL DOS SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 22/08/2019) 90027-00001-2019NE800008

